



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 129/95, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.995.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 004/93."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados mais dois (02) Cargos de Provimento Efetivo de Operário, Padrão 01, Coeficiente 1.400 de conformidade com a Lei Municipal nº 004/93, de 25 de janeiro de 1.993.

Art. 2º - O número de Cargos de Operário constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº 004/93, passa a ser de sete (07).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Unidades Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

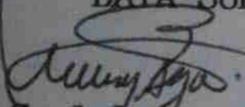
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 29 de setembro de 1.995.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.